

Notas explicativas às demonstrações financeiras com adoção pela primeira vez do SNC-AP

1) Forma como a transição dos normativos anteriores para as NCP a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa relatados

Em 2020, com a transição, foram várias as situações que afetaram as demonstrações financeiras do município. Tivemos o desreconhecimento de ativos fixos intangíveis por alguns destes bens não satisfazerem a definição de ativo fixo intangível no SNC – AP. Foram, por isso, desreconhecidos nesta conta e transferidos para uma conta 56 – Resultados Transitados.

Foram reclassificados e vários bens do ativo fixo tangível que estavam reconhecidos numa categoria de acordo com o POCAL e que no novo normativo pertencem a outra categoria. Como a caso dos bens que foram reconhecidos como propriedades de investimento.

As transferências e subsídios de capital para investimentos depreciables foram reclassificados para outras variações do património líquido, quando no anterior normativo estavam como proveitos diferidos no passivo.

2) Reconciliação do património líquido relatado segundo os normativos anteriores com o património líquido segundo as NCP, entre a data de transição para as NCP e o final do último período apresentando nas mais recentes demonstrações financeiras anuais, elaboradas segundo os normativos anteriores

Património Líquido 31 dez. 19 – POCAL	6.518.610,74 €
Desreconhecimento Imobilizado	- 1.497.371,49€
Transferência de Subsídios ao Investimento	6.061.859,75€
Património Líquido 01 jan. 20 – SNC-AP	11.083.099,00€

Os principais ajustamentos decorrentes da transição para o SNC-AP, reconhecidos na conta 564 – Ajustamentos de Transição para o SNC_AP, foram os seguintes:

- Conforme previsto no POCAL, até 31 de dezembro de 2019, o Município reconhecia em imobilizado incorpóreo um conjunto de despesas que à luz da NCP 3 – Ativos Intangíveis, não cumprem os critérios para serem reconhecidos como ativos intangíveis;

- A aplicação da norma NCRF 14 – Rendimentos de transações sem contraprestação determina que as transferências e subsídios não reembolsáveis para aquisição de ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis, transferências e subsídios para aquisição de ativos não depreciables e outras Transferências e subsídios de capital sejam apresentados como componentes do património. No normativo POCAL estes subsídios eram apresentados como componente do passivo, em acréscimos e diferimentos.

3) Reconciliação do resultado relatado segundo os normativos anteriores, relativo ao último período das mais recentes demonstrações financeiras anuais, com o resultado segundo as NCP relativo ao mesmo período

O resultado Líquido de 2019 segundo as NCP seria afetado da seguinte forma, sofreria uma aumento de 107.852,70€, resultante dos acertos efetuados no património do Município.

- 4) Reconhecimento ou reversão, pela primeira vez, de perdas por imparidade ao preparar o balanço de abertura de acordo com as NCP (divulgações que, de acordo com o ponto 9, seriam exigidas se o reconhecimento dessas perdas por imparidade ou reversões tivesse ocorrido no período que começa na data de transição para as NCP)**

Não aplicável

- 5) Distinção nas reconciliações das alíneas (2) e (3), entre correção de erros cometidos em período anteriores e alterações às políticas contabilísticas segundo os normativos anteriores (se aplicável)**

Não aplicável

- 6) As presentes demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as NCP não são as primeiras financeiras do Município do Corvo.**

As presentes demonstrações financeiras são as primeiras apresentadas pelo Município do Corvo de acordo com as NCP.